



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA SÂMIO BANDEIRA ME, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, SÉRGIO AKUTAGAWA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SAMIO BANDEIRA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.860.358/0001-07, com sede SHC/Norte, SQ 308, Banca de Jornal e Revistas – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.747-000, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Senhor SAMIO BANDEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 943.563.984, expedida pela SSP/MA e CPF nº 713.073.111-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.007801/2014-10, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2018.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 71.298,90 (setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, sendo o valor de R\$ 19.805,25 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2018, e o valor de R\$ 51.493,65 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) previsto para 2019.

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3015	370001	339039	Outros serviços de terceiros- PJ

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<b>SÉRGIO AKUTAGAWA</b>	<b>SAMIO BANDEIRA</b>
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Empresa Samio Bandeira - ME
<b>CONTRATANTE</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<b>CONTRATADA</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **samio bandeira, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 31/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 0908453 e o código CRC 499ADAB8